



# Diário Oficial

Cidade de Faxinal - PR

Poder  
Executivo

www.faxinal.pr.gov.br

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Alvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007

Faxinal – PR E-mail: [diariooficial@faxinal.pr.gov.br](mailto:diariooficial@faxinal.pr.gov.br) Site:

[www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)

**ANO 2021**

**FAXINAL, 03 de maio de 2021**

**EDIÇÃO 573/2021**

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

### AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO Nº 5/2021  
Inexigibilidade Nº. 5/2021  
Processo Administrativo nº 41/2021

**OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO, EM CARÁTER EMERGENCIAL EM VIRTUDE DO CORONA VÍRUS - COVID-19, PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE (PESSOA FÍSICA), PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO, CONFORME SUAS NECESSIDADES, DE ACORDO COM A TABELA DE PROCEDIMENTOS CONSTANTE DESTES EDITAIS.**

**Prazo para Credenciamento: de 04 de maio de 2021 à 31 de dezembro de 2021.**

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-8000 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br).

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 03 de maio de 2021.

**RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS**  
Presidente da Comissão de Licitações

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA N.º 155/2021

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 131, da Lei Municipal nº 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná):

#### RESOLVE:

Conceder ao servidor **NÉLIO FRANCISCO SIQUEIRA**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, Licença Sem Vencimento pelo prazo de 02 (dois) anos para tratar de assuntos de seu interesse, do dia 03/05/2021 à 03/05/2023, conforme requerimento em anexo.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2021

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 157/2021

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

Conceder ao servidor **FLORIVAL ALVES DE MORAES** funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020 fracionada em dois períodos de 15 dias (quinze) dias corridos a serem gozados da seguinte forma:

**Período I** – 17/05/2021 à 31/05/2021 – 15 dias

**Período II** – 19/07/2021 à 02/08/2021 – 15 dias

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2021.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 158/2021

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE:

Conceder ao servidor **IVO FELEX DE GODOI**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de Eletricista, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 03/05/2021 à 01/06/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2021.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal

## EXECUTIVO MUNICIPAL

### LEI 2229/2021

**SÚMULA: Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 2017/2017 que trata sobre a Constituição do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e dá outras providências.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:



Certificado  
Digital

Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR  
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

**Art.1º** Fica estabelecido que a composição do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) obedecerá ao regimento interno do órgão, sendo a composição definida após a reunião dos conselheiros.

**parágrafo Único.** Se por ventura ocorrer mudanças na composição dos membros do conselho será obrigatória a homologação da nova composição através de decreto do Executivo Municipal.

**Art.2º** O COMTUR terá o prazo de 45 dias após a publicação desta lei, para elaborar e publicar o regimento interno aprovado.

**Art.3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito em 03 de maio de 2021.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### LEI 2228/2021

**SÚMULA:** Denomina como Rua Cristovão Mansano Tarifa, a Rua Projetada D, Setor 33, do Residencial Casarín, Faxinal/PR e dá providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art.1º** Fica denominada como **Rua Cristovão Mansano Tarifa**, a Rua Projetada D, Setor 33, do Residencial Casarín, Faxinal/PR.

**Parágrafo único** – Cristovão Mansano Tarifa, nasceu no dia 02 de outubro de 1942, no em Quatiguá/PR. Casou-se em 24 de outubro de 1964 com Alda Panaino Mansano e mudou-se para Faxinal em 1974. O casal teve sete filhos, sendo eles: Cezar Alexandre Mansano, Eliane Panaino Mansano, Sibebe Maria Mansano, Valquíria Mansano Tarifa, Flávia Cristiani Mansano, Luciana Mansano e Juliani Mansano. O Sr. Cristovão Mansano Tarifa, contribuiu com o desenvolvimento econômico de nosso Município, foi um grande comerciante, representante e fundador de lojas. Ocupou o cargo de diácono na Igreja Congregação Cristã do Brasil em Faxinal, onde foi membro por mais de 52 anos. Faleceu em 05 de dezembro de 2015, voltando de uma reunião ministerial na cidade de Londrina/PR. Foi um exemplo de pai, avô, pessoa íntegra e amorosa, honrou a Deus e ao próximo.

**Art.2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito em 03 de maio de 2021.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### DECRETO 10387/2021

**SÚMULA:** *Revoga o Decreto 9081/2019 que nomeia Coordenadoria Municipal de Proteção da Defesa Civil COMPDEC do Município de Faxinal, Estado do Paraná e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nomeia a **COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC** do Município de Faxinal, passando a ter a seguinte composição:

• **COORDENADOR:** GUSTAVO KNOLL POMINI

• **CONSELHO MUNICIPAL:**

ROBSON APARECIDO WIELEVSKI  
DIRLEI PAULA DOS PASSOS  
FERNANDO DECARLE DE CAMPOS  
VINICIUS THEODOROVICZ COSTA  
REGINALDO ANTONIO PAVESE  
FRANCISCO ALFREDO FERREIRA  
ELIANE FELICIO DE SOUZA TONIN

• **SETOR TÉCNICO:** REGINALDO DA CRUZ  
ADIRCIO APARECIDO CANTAGALLO  
JORGE MOREIRA DOS SANTOS  
NIUMAR SOARES DA SILVA  
LUCIANO ANDRADE LASPERG  
LUIZ ANTONIO CAMPOS

#### • SETOR OPERACIONAL:

PAULO CEZAR TOLEDO  
ROBSON APARECIDO WIELEVSKI  
REGINALDO DA CRUZ  
ADIRCIO APARECIDO CANTAGALLO  
JORGE MOREIRA DOS SANTOS  
MARCELO BUENO DE CAMARGO  
JOSÉ ROBERTO GOMES

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário em especial o Decreto 9081/2019.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Faxinal, 29 de abril de 2021.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

